

ANEXO XIII - MODELO DE CARTA-PROPOSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA.

Prezados Senhores,

Ref. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Tomada de Preço 01/2022- Carta-Proposta de Prestação

de Serviços. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA CORRENTE:

Apresentamos nossa Carta-Proposta para prestação dos serviços de engenharia para execução de serviços de urbanização em diversos locais no âmbito da Região administrativa de Planaltina-DF.

1. OBJETO

Contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia para execução serviços de urbanização em diversos locais no âmbito da Região administrativa de Planaltina-DF. O PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.

2.2 O PROPONENTE, na caso de ser ME ou EPP, deverá declarar que não obstante ser optante pelo Simples Nacional a proposta apresentada não contempla os benefícios tributários do regime diferenciado e, caso vencedor do presente processo licitatório, apresentará a sua solicitação junto à Receita Federal de exclusão do referido regime, na forma prevista em contrato.

2.3 O PROPONENTE declara, , na caso de ser ME ou EPP, que optou por se habilitar como tal e preencheu a declaração constante no anexo do edital.

2.4 O PROPONENTE declara que não se enquadra nas situações previstas nos itens 2.3 e 2.4 do Edital, quanto a inexistência de fatos impeditivos para Licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, e que as informações prestadas são verdadeiras.

2.5 As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

2.6 Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua, na cidade de

3. PREÇO DO SERVIÇO

3.1 Pela prestação dos serviços, cobraremos a importância total de R\$ () (em algarismos e por extenso), correspondentes aos valores discriminados na Planilha de Quantitativos e Valores anexada a esta Carta-Proposta.

3.2 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇO 01/2022.

3.3 O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço, assim entendido não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento de profissionais, como também as indiretas, dentre elas despesas com locomoção de seus funcionários e prepostos, alimentação para o pessoal alocado aos serviços, know-how, royalties, despesas financeiras; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre os serviços, ou outras quaisquer despesas, sejam de que natureza forem.

3.4 A presente proposta refere-se ao orçamento de custos de / (mês/ano). Considera-se como data do orçamento a data limite da apresentação da proposta.

3.5 A RA/PLAN pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. O pagamento de cada uma das etapas ficará condicionado à efetiva conclusão da fase antecedente, ficando pactuado que a liberação da última fatura somente será efetuada após o recebimento provisório da obra e/ou serviço, a apresentação da guia de quitação das taxas de energia elétrica, água, se for o caso, à comprovação de regularidade fiscal da empresa junto à SEC/DF e relativa aos encargos sociais e a entrega do diário de obras

3.6 Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos aos requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº 01/2022.

3.7 Desde já declaramo-nos cientes de que a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL)